

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100,, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, empresa com sede estabelecida à Travessa José pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.510.069/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador Sr^a **VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1356212 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 420.936.784-20, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 023/2018 (SEGEP)**, consoante o **Processo nº 048/2018(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 366/2019**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIBIL”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 064/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 65, §1º , II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Súmula 356 do STF, Artigo 55 da Lei nº 9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção de erro material no valor total dos itens 95, 96 e 97, onde o valor do item 95 era de R\$ 190,00 e com a correção passará a ser R\$ 760,00 , o valor do item 96 era de R\$ 760,00 e com a correção passará a ser R\$ 380,00 e o item 97 cujo valor era de R\$ 760,00 passará a ser R\$ 380,00. O presente aditivo também tem por objeto a supressão de quantitativo do item 120, a pedido da direção administrativa, onde o quantitativo era de 100 unidades e passará a ser apenas de 4 unidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ MODELO/ GARANTIA	UND.	QTD.	QTD. COM SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL CORRIGIDO (R\$)
95	CORANTE LÍQUIDO, COR PRETO, FRASCO 50 ML, USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE DE ÁGUA.	UND	400		R\$ 1,90	R\$ 190,00	R\$ 760,00
96	CORANTE LÍQUIDO, COR VERDE, FRASCO 50 ML, USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE DE ÁGUA.	UND	200		R\$ 1,90	R\$ 760,00	R\$ 380,00
97	CORANTE LÍQUIDO, COR VERMELHO, FRASCO 50 ML, USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE DE ÁGUA.	UND	200		R\$ 1,90	R\$ 760,00	R\$ 380,00
120	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO GELO; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE.	Galão o 18 litros	100	4	R\$ 87,75	R\$ 8.775,00	R\$ 351,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão da correção dos itens 95, 96 e 97 o valor real do contrato é de **R\$ 74.724,80 (Setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

4.2 Em decorrência da supressão de quantitativo do item 120 o qual teve uma supressão de aproximadamente 12% (doze Por cento) no quantitativo total do item, o **Contrato nº 366/2019**, cujo valor global é de **R\$ 74.724,80 (Setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** passará a ter o valor global de **R\$ 66.300,80 (Sessenta e seis mil trezentos reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 30 de Outubro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA WALDA BRITTO CARDOSO
VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
RG:
CPF:

2.

NOME:
RG:
CPF: